



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 29 de setembro de 2025.

## LEI Nº 1.461/2025

**“Dispõe sobre autorização de parceria com organização da sociedade civil que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Jeceaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a organização da sociedade civil denominada Caixa Escolar “Santos Reis”, inscrita no CNPJ n.º 19.894.930/0001-64, com sede na Rua João Marciano Da Rocha, s/n, Centro, Jeceaba MG, para fins de incremento e oferta de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual “Santos Reis”, sediada neste Município, até o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**Art. 2º** - Fica declarado o interesse público dos serviços prestados pela Caixa Escolar mencionada no artigo 1º desta Lei na área de educação do Município, bem como o interesse público e recíproco na busca da parceria para fins de incremento e oferta de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual “Santos Reis”.

**Art. 3º** - Nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, a parceria com a organização da sociedade civil autorizada nesta lei, fica dispensada da realização de chamamento público.

**Art. 4º** - A Organização da Sociedade Civil deverá, conforme regulamentação vigente, prestar contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos, a qual será instruída também com o parecer prévio do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou instituídas mediante a abertura de crédito adicional modalidade especial.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 7º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**  
**CERTIDÃO**  
Certifico que cópia do presente documento  
foi publicado na data indicada abaixo,  
através de fixação no Quadro de Aviso no  
saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo à presente  
Jeceaba 29/09/2025  
  
Assinatura de Responsável

  
**Fábio Vasconcelos**  
Prefeito Municipal